

# **INSTITUIÇÕES EFICAZES E LEITURA – OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/ONU – Nº 17**

**Autora:** Profa. Dra. Barbara Heller

“Leitura está na moda e informação está em pauta. Há mais de vinte anos a leitura e seus arredores entraram em todas as agendas: a agenda política, a educacional, a acadêmica”, escreveram Marisa Lajolo e Regina Zilberman (2009, p. 17). Embora já tenham se passado 15 anos desde essa publicação, ela continua atual, uma vez que a leitura, seja coletiva, individual, intensiva ou extensiva, tem sido fomentada por políticas públicas, como a Resolução 391, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de maio de 2021, segundo a qual pessoas privadas de liberdade podem descontar quatro dias de pena por livro lido, não podendo exceder a 12 títulos ao ano.

Considero que a leitura é um Direito Humano porque por meio dela é possível se informar, imaginar, recordar e, ainda, tornar instituições, como penitenciárias, mais acolhedoras e, portanto, mais eficazes, como lemos no ODS 17 da ONU.

Desde junho de 2023, trabalho leitura com um dos grupos sociais mais vulneráveis, as custodiadas da Penitenciária Feminina da Capital, para remição de pena, com demais voluntários de diferentes idades e formações. O objetivo da palestra, portanto, é relatar essa experiência, relacionando teorias sobre vulnerabilidade social e econômica (Petit, 2010; Marques, 2018), memória social (Halbwachs, 2003; Pollak, 1989) e os resultados alcançados e esperados.

## **Referências:**

Lajolo, M.; Zilberman, R. **Das tábuas da lei à tela do computador**. São Paulo, Ática, 2009.